

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa EMPRESSERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 182/2017, referente ao mês de Janeiro de 2020. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 10 de março de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica da FUNCARTE.

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, fruto do contrato nº 176/2016, referente a serviços de suporte logístico e operacional no evento Natal em Natal 2019.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 10 de março de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 016/2020 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 49.502-6, como Fiscal dos Contratos nºs 7000571312, 7000547624, 7000205693, 0000438014, 0001254014 e 6300010162, referente ao fornecimento de energia na sede da URBANA, Eco-Pontos e Transbordo, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81.

Art. 2º – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 05/03/2020.

Natal/RN, 10 de março de 2020.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente da URBANA

PORTARIA Nº 017/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora ROBERTA DANIELE COSTA DA SILVA, matrícula nº 72.870-7 da CHEFIA DO SETOR DE COMPRAS, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia. Natal, 10 de março de 2020.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente - URBANA

PORTARIA Nº 018/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor FRANCISCO BEZERRA JÚNIOR para o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia. Natal, 10 de março de 2020.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente - URBANA

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO: 20200026559

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN.

OBJETO: fornecimento de água e/ou coleta de esgotos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29º, Inciso X

VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência inicial de 05 de março de 2020 por tempo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.530,36 (dez mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos.)

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros - SUB-ELEMENTO – 30 - FONTE DE RECURSOS: 10010000 - ANEXO: 1-REDUZIDO: 10680

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020

ASSINATURAS: URBANA: Jonny Araujo da Costa - Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Roberto Sergio Ribeiro Linhares - João Alves de Medeiros

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO: 20200022596

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de água mineral

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29º, Inciso II

VIGENCIA: Será da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO: 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais.)

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30 - SUB-ELEMENTO – 07 - FONTE DE RECURSOS: 10010000 - ANEXO: 1-REDUZIDO: 10631

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020

ASSINATURAS:URBANA: Jonny Araujo da Costa - Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Francisco Jose Coelho Peixoto

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: 20200022553

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29º, Inciso II

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2020

VALOR ESTIMADO: 20.000,00 (vinte mil reais)

ATIV/PROJ: 15.122.001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: : 3.3.3.90.33

SUB-ELEMENTO – 99 - FONTE DE RECURSOS: 10010000 - ANEXO: 1 REDUZIDO: 10670

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020

ASSINATURAS: URBANA: Jonny Araujo da Costa - Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Jose Alves Sobrinho

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 03/2020 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

Art. 1º DESIGNA para compor a Comissão Preparatória para organização da Conferência Final do processo de revisão do Plano Diretor de Natal os seguintes membros:

Michele Flávia Cavalcanti Rodrigues SEMURB

Carina Freire de Siqueira SEMURB

Lilian Celestino Henrique SEMURB

Juliana Rachel do Couto Bezerra SMG

Juliana Rocha de Azevedo da Costa CONCIDADE

Bárbara Rodrigues Ferreira SEHARPE

Joanna de Oliveira Guerra SEMPLA / CONCIDADE

Ana Lucia de Azevedo Silva SEMPLA

Art. 2º Designa para compor a Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de eleição dos delegados para a Conferência Final, os seguintes membros:

Bárbara Rodrigues Ferreira SEHARPE

Débora Guedes de Carvalho Soares Lima SETUR

Julyana Araújo Marinho Fernandes SEHARPE

Art. 3º Cabe a Comissão Eleitoral, as seguintes atribuições:

I – Executar as orientações do processo eleitoral expressas na Resolução 02.2020 CONCIDADE;

II – promover, realizar e coordenar a eleição dos delegados, durante a pré-conferência final do processo de revisão do Plano Diretor de Natal, em data a ser divulgada;

III – deliberar sobre os casos omissos.

Art- 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO Nº 02 /2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Convoca a Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal e dá outras providências. O Presidente do Conselho da Cidade – Concidade Natal, no uso de suas atribuições legais,

em conformidade com o disposto no REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL, aprovado pelo DECRETO Nº 11.774 DE 17 DE JULHO DE 2019 e publicado no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2019 e, CONSIDERANDO as deliberações do Núcleo Gestor para revisão do Plano Diretor, instituído pela Portaria Nº 04.2019, publicada no dia 18 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 do mês de Abril de 2020, no auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Parágrafo único. A Conferência Final será organizada por Comissão Preparatória designada pelo presidente do Concidade e será Coordenada pela Secretária Executiva do Concidade Natal ou por membro integrante do Núcleo Gestor, por este designado.

Art. 2º A Conferência Final será precedida de uma Pré-Conferência - evento este integrante da Conferência final - a ser realizada no dia 20 de março de 2020, no auditório da SEMAD

(7º andar), localizado na Rua Santo Antônio, 608 – Cidade Alta, no horário de 08 às 16hs, cuja finalidade é a eleição dos delegados para referida conferência, conforme descrição de procedimentos a seguir:

I - Poderão candidatar-se a delegados, tão somente, os interessados que participaram de pelo menos uma das oficinas do Processo de Revisão do Plano Diretor e da audiência realizada no dia 14 de dezembro de 2019, conforme preceitua o parágrafo 3º do art. 17, do Regimento Geral do processo de revisão.

II - A lista das pessoas interessadas que preenchem os requisitos básicos para candidatar-se à uma vaga de delegado será publicada no dia 11/03/2020 na página virtual do Plano Diretor << <https://natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor/>>>, bem como na home do Concidade Natal << <https://natal.rn.gov.br/segap/paginas/ctd-1044.html>>>;

III – No período de 11 a 13/03/2020, as pessoas que não tiverem seu nome apresentado na lista de elegíveis, conforme inciso II, deverão procurar a Secretaria do Concidade Natal, situada na Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, das 8h às 12h para abrir requerimento para análise, pessoalmente. O resultado do requerimento lhe conferirá ou não o direito de se candidatar a uma vaga de delegado, e será enviado por e-mail ao requerente.

IV - Para candidatar-se, o interessado deverá realizar sua inscrição no período de 11 a 15 de março de 2020 através dos seguintes meios:

A) Pelo endereço virtual <https://www.natal.rn.gov.br/segap/paginas/ctd-1044.html>,

B) Pessoalmente, na sede do Concidade Natal, situada na Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, das 8h às 12h (de quarta a sexta-feira).

V - O candidato, seja por meio virtual ou pessoalmente, deverá anexar junto a sua inscrição os seguintes documentos: cópia do RG e CPF, comprovante de endereço e comprovante de vinculação a um dos segmentos seguintes:

A. Movimentos Populares

B. Organizações Não-Governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano e ambiental

C. Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais

D. Empresários relacionados a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

E. Trabalhadores por suas instituições sindicais

VI - As inscrições e os documentos apresentados serão analisados no período de 11 a 16/03, por uma comissão eleitoral a ser instituída para este fim, que deverá publicar no Diário Oficial do Município, bem como nos endereços virtuais citados no Inciso II, no dia 17 de março de 2020, a lista das candidaturas homologadas para delegados da Conferência Final.

VII – Nos dias 17 e 18 de março, os interessados poderão abrir requerimento contestando o resultado da homologação, os quais serão analisados pela Comissão responsável, que deverá retornar ao requerente a resposta do deferimento ou indeferimento por e-mail em até 24h.

VIII- No caso de haver requerimentos deferidos, publicar-se-á nova lista de homologados no dia 19/03/2020, nos mesmos canais descritos no Inciso VI.

IX - Os eleitores poderão ser quaisquer pessoas com residência comprovada na cidade de Natal e integrante do mesmo segmento de seu (s) candidato (s) candidato(s). Para tanto, à exceção dos próprios candidatos, já credenciados anteriormente, o eleitor apresentará os seguintes documentos: comprovante de endereço, RG e CPF e documento comprobatório de vinculação ao segmento.

X - Cada eleitor poderá votar apenas nos candidatos de seu segmento e, portanto, uma única vez, independentemente se participa de mais de um segmento.

XI - A pré-conferência será iniciada às 8h, do dia 20/03/2020, com abertura da sessão pela Comissão Eleitoral. As urnas estarão disponíveis para votação até as 16h, quando deverão ser encerradas pelos membros da Comissão Eleitoral

XII - Ao término da votação, as urnas serão abertas, segmento a segmento, para contagem dos votos. Serão eleitos os candidatos com as maiores quantidades de votos obtidos.

XIII – Em caso de empate, será eleito o candidato com maior idade.

XI - Apurados os votos, os candidatos eleitos serão registrados em ata eleitoral, devidamente assinada pela Comissão e por 3 testemunhas.

XII - A lista dos candidatos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio virtual do Concidade Natal, e na página virtual do Plano Diretor, no dia 21 de março de 2020.

Art. 3º A quantidade total de delegados a ser eleita é de no máximo 140 pessoas, conforme estabelecido pelo Regimento Geral de Revisão do Plano Diretor, aprovado pelo DECRETO N.º 11.774, DE 17 DE JULHO DE 2019, e publicado no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2019.

Art. 4º Por segmento, essa quantidade será limitada à incidência dos percentuais abaixo, definidos no Regimento Geral, diretamente sobre o total das candidaturas homologadas, podendo ter, no máximo a seguinte composição:

I. poder público, 42% (quarenta e dois por cento), correspondentes a 59 (cinquenta e nove) delegados;

II. movimentos populares, 27% (vinte e sete por cento), correspondentes a 38 (trinta e oito) delegados;

III. trabalhadores, por suas entidades sindicais, 10% (dez por cento), correspondentes a 14 (quatorze) delegados;

IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 10% (dez por cento), correspondentes a 14 (quatorze) delegados;

V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7% (sete por cento), correspondentes a 10 (dez) delegados, e

VI. Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano e Ambiental, 4% (quatro por cento), correspondentes a 5 (cinco) delegados.

§ 1º. Serão escolhidos até 140 (Cento e quarenta) delegados(as), representando, aproximadamente, 0,016% da população do município, tendo como referência a última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2017.

§ 2º Caso o total de vagas de delegados estabelecido como limite pelo Regimento Geral for superior às candidaturas homologadas, o total destas deverá prevalecer como novo limite;

neste caso, os percentuais acima incidirão diretamente sobre este novo limite.

§ 3º. O preenchimento das vagas de Delegado deverá ser ratificado pela Comissão Eleitoral, após a comprovação de pertencimento do candidato ao segmento pelo qual propõe sua candidatura.

§ 4º. Será realizada uma capacitação pela Coordenação Técnica para os delegados eleitos, no dia seguinte à divulgação da lista dos candidatos eleitos, para nivelamento do conteúdo da Minuta do Projeto de Lei que será votado na Conferência da Revisão do Plano Diretor de Natal.

§ 5º. As vagas destinadas aos delegados do poder público serão preenchidas por indicação do Poder Executivo; as demais, serão preenchidas por integrantes de seu próprio segmento; Art. 5º A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal desenvolverá os seus trabalhos a partir da minuta final deliberada pelo Conselho da Cidade do Natal e suas Câmaras Temáticas, devidamente sistematizada pela Coordenação Técnica do Processo; Art. 6º A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade do Natal e em sua ausência pelo seu vice-presidente. Art. 7º Caberá a Secretaria Executiva ou a integrante do Núcleo Gestor instituído pelo Conselho da Cidade do Natal (ConCidade), a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, a qual terá as seguintes atribuições:

I – elaborar a minuta de Regimento Interno da Conferência Final (RI), a ser apreciada e aprovada pelos Delegados em sessão plenária, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Geral. O RI disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da Conferência Final.

II – constituir, caso entenda como necessário, subcomissões de apoio, tais como: de Mobilização, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a realização da conferência.

III – planejar a infraestrutura para a realização da Conferência;

Art. 9º - Concluída a Conferência Final, a SEMURB sistematizará as contribuições e enviará o Projeto de Lei deliberado à Secretaria Municipal de Governo no prazo máximo de cinco dias.

Art. 10 As despesas decorrentes da organização e realização tanto da Pré-Conferência, como da Conferência Final correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e quitadas pela Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de março de 2020

ÁLVARO COSTA DIAS - Presidente do Conselho da Cidade do Natal

RELAÇÃO DOS PESSOAS QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 17, PARÁGRAFO 3º DO REGIMENTO GERAL

Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição através de documento pessoal com foto, comprovante de residência e comprovante de vinculação a um dos segmentos propostos no Regimento.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Adalberto Aguiar Albuquerque	PODER PÚBLICO / RN
Adler Sidney Barros dos S. Correia	PODER PÚBLICO /RN
Adriana Baggio Garlipp	PODER PÚBLICO / BR
Adriano Pontes da Silva	MOVIMENTO SOCIAL
Aldo Tinoco Filho	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Alexsandro Ferreira C. Silva	PODER PÚBLICO / PMN
Alline Vitória Fernandes Baracho	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Ana Beatriz de Paiva Sátiro	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Ana Carolina A. de França	
Ana Claudia Bezerra Barros	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Ana Claudia de S. Lima	PODER PÚBLICO / RN
Ana Lúcia Araújo	PODER PÚBLICO / PMN
Ana Maria Teixeira Marcelino	PODER PÚBLICO / RN
Ana Miriam Machado	PODER PÚBLICO / PMN
André Felipe Bandeira Cavalcante	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Anna Paula S Emerenciano	
Anne Caroline A. Maria	
Antomar Avelino de Macedo	MOVIMENTO SOCIAL
Antonio Bezerra Lopes	PODER PÚBLICO / PMN
Antônio Sergio S.	
Antônio Valmir da Silva Jr.	MOVIMENTO SOCIAL
Arthur Felipe Lima de Almeida Dutra	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Aulo Andre Leite de Aquino	EMPRESÁRIOS
Barbara Rodrigues Ferreira	PODER PÚBLICO / PMN
Brisa S. Bracchi	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Bruno Costa do N. Silva	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Bruno de Menezes Lyra	EMPRESÁRIOS
Carlos Augusto Freire Medeiros	
Carlos Reny Araujo	MOVIMENTO SOCIAL
Carlos Valério C. Sousa	TRABALHADORES
Carlson Gomes	PODER PÚBLICO / PMN
Cassia Bulhões de Souza	PODER PÚBLICO / PMN
Claudio Jorge F. Neves	PODER PÚBLICO / CMNAT
Cléia S. de Moura Pessoa	PODER PÚBLICO / RN
Daniel Euzébio D. Pinheiro	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Danielle Nunes da França	PODER PÚBLICO / RN
Danyela K. Martins Saraiva	PODER PÚBLICO / PMN
Dejasete Elisa M. Almeida	MOVIMENTO SOCIAL
Demetryus Targino M. de Souza	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Diego Filipe de Araújo Siqueira	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Dinara Regina Azevedo Gadelha	PODER PÚBLICO / PMN